Auditoria Interna

PERGUNTAS FREQUENTES

UFCSPA

O que faz a Auditoria Interna da UFCSPA (AUDIN)?

A AUDIN realiza atividades independentes e objetivas que visam adicionar valor e melhorar as operações da UFCSPA, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da universidade.[1]

Qual é o posicionamento da AUDIN no organograma da UFCSPA?

De acordo com a Resolução CONSUN UFCSPA nº 137, de 14 de setembro de 2023, a AUDIN vincula-se administrativamente à Reitoria e hierarquicamente ao Conselho Universitário. Além disso, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) e seus respectivos órgãos setoriais.[2]

Auditoria interna é sinônimo de controle interno?

Não. Os controles internos da gestão não devem ser confundidos com as atividades do Sistema de Controle Interno (SCI) descritas no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, nem com as atribuições das unidades de auditoria interna governamentais (UAIG), a exemplo da AUDIN.

Controle interno é o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelos servidores das diversas áreas da UFCSPA, a fim de mitigar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos institucionais serão alcançados.

De modo complementar, a AUDIN realiza serviços de avaliação e consultoria com o propósito de aprimorar os controles internos da universidade, contribuir para o fortalecimento das estruturas de governança e subsidiar a implementação de processos de gestão de riscos.[3]

[1] Item 1 do Anexo da Instrução Normativa CGU/SFC nº 03, de 09 de junho de 2017.
[2] Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.
[3] Arts 2º e 7º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.

Qual é o papel da AUDIN com base no modelo de três linhas?[4]

A AUDIN atua na terceira linha e desempenha um papel essencial na avaliação e melhoria da eficácia das outras duas linhas, conforme funções descritas a seguir:[5]

- ***Primeira linha:*** contempla os controles primários, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio;

- ***Segunda linha:*** composta por instâncias da gestão destinadas a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha, incluindo gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento; e

- ***Terceira linha:*** realiza serviços de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente.

A terceira linha (auditoria interna) não substitui as responsabilidades das outras duas linhas, mas fornece assessoramento para que funcionem de forma eficaz e alinhada aos objetivos institucionais.

Quais são as principais atividades da AUDIN?

- ***Avaliação*:** análise de objeto ou processo com vistas à emissão de opinião acerca da conformidade de sua execução em relação aos critérios e normativos pertinentes, bem como a respeito da eficácia e eficiência da atividade.

- ***Consultoria*:** assessorar os gestores para melhorar processos e sistemas, o que abrange atividades de aconselhamento, treinamento e facilitação. Ao prestar serviços de consultoria, a AUDIN não deve assumir qualquer responsabilidade que seja da administração.[6]

---

[4] *The Institute of Internal Auditors* – IIA. Modelo das três linhas do IIA 2020.
[5] Capítulo I, Seção II, do Anexo da Instrução Normativa CGU/SFC nº 03, de 09 de junho de 2017.
[6] Seção 1.2 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT, aprovado pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 08, de 6 de dezembro de 2017.

O que a AUDIN NÃO pode fazer?

- Implementar controles internos e executar atividades operacionais: são atribuições típicas da primeira linha;

- Monitorar e supervisionar controles internos: são atribuições típicas da segunda linha;[7]

- Tomar decisões gerenciais ou praticar cogestão: a Auditoria Interna não deve interferir diretamente na gestão da universidade;[8]

- Integrar comitês, comissões e grupos de trabalho: a participação de servidores da Auditoria Interna pode ocorrer *somente na forma de consultoria*, contudo sem tomar decisões cabíveis à gestão;[9]

- Assumir responsabilidades pela implantação da gestão de riscos: o papel da auditoria interna é fornecer avaliação e consultoria aos órgãos de governança e à alta administração para aprimorar o processo de gerenciamento de riscos;

- Emitir pareceres de natureza jurídica: as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo federal competem à Advocacia-Geral da União (AGU);[10]

- Aplicar penalidades administrativas: a Auditoria Interna pode, eventualmente, identificar irregularidades em decorrência de suas atividades, bem como recomendar a apuração de responsabilidade, entretanto a adoção de medidas disciplinares é de competência da gestão;

- Realizar outras atividades que prejudiquem a independência da Auditoria Interna ou a objetividade dos servidores que atuam na unidade.[11]

[7] Art. 6º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.
[8] Item 9.5.1 do Acórdão nº 2622/2015 - TCU - Plenário.
[9] Ofício nº 10743/2018/SFC-CGU, de 08 de junho de 2018.
[10] Art. 131 da Constituição Federal de 1988; art. 17, II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.
[11] Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020.

Qual é a finalidade do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)[12]?

O PAINT aborda as ações prioritárias a serem desenvolvidas em um determinado ano, considerando fatores como:

- O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na Unidade de Auditoria Interna Governamental.

Qual é a finalidade do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)[13]?

O RAINT documenta os resultados das ações de auditoria realizadas ao longo de um ano, em face do que foi planejado. O relato contém informações como:

- A alocação de horas para execução das atividades de auditoria;
- Os fatores que impactaram a execução do PAINT;
- Os benefícios financeiros e não financeiros gerados pela atividade de auditoria interna;
- A implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ).

Quais etapas compõem um trabalho de avaliação (auditoria)?

- ***Planejamento:*** definição dos objetivos, do escopo e da metodologia de trabalho com base nos riscos;

[12] Capítulo II da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021.
[13] Capítulo III da Instrução Normativa CGU/SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021.

- ***Execução:*** realização de testes, coleta de evidências e análise de dados;
- ***Relatoria:*** comunicação de achados, conclusões e recomendações às unidades auditadas; e
- ***Monitoramento:*** acompanhamento da implementação das recomendações.

Como as recomendações são implementadas?

Os gestores das áreas auditadas adotam medidas para corrigir deficiências, a partir das oportunidades de melhoria indicadas pela Auditoria Interna, com posterior monitoramento da AUDIN, a fim de garantir resultados efetivos.

Qual a diferença entre a Auditoria Interna (AUDIN), a Ouvidoria (OUV) e a Assessoria de PADs e Sindicâncias (APS)?

O quadro a seguir apresenta o propósito de cada uma das três unidades:

Unidade	Propósito
AUDIN	Adicionar valor às operações da UFCSPA, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
OUV	Oferecer atendimento a sugestões, opiniões, reclamações, denúncias, elogios e cobrança de soluções referentes aos serviços prestados pela instituição, contribuindo, desta maneira, para o aperfeiçoamento e a transparência da gestão universitária, conforme regulamento próprio, aprovado pela Resolução CONSUN UFCSPA nº 152/2024.
APS	Atender as demandas pertinentes aos procedimentos investigativos e disciplinares, cadastros, registros, análises e interação junto aos órgãos de controle em âmbito correcional, integrando, como unidade setorial de correição do Poder Executivo Federal, o Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Federal — SisCor, juntamente com a Controladoria-Geral da União, por meio da Corregedoria-Geral da União, que exerce o papel de órgão central desse sistema.

Fonte: Regimento Geral: Resolução CONSUN UFCSPA nº 26, de 25 de setembro de 2020, alterada pela Resolução nº 76/2022/Consun, de 19 de maio de 2022; e página institucional da Ouvidoria.